



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

CNPJ 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 35/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

“Decreta a reposição de aula na rede municipal de ensino.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o decreto nº 25/2018 do dia 27 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial N.0089/2018, no qual estabeleceu a suspensão das atividades escolares;

Considerando que esta suspensão ocorreu devido à greve nacional dos caminhoneiros;

Considerando que a suspensão ocorreu entre os dias 28, 29 e 30 de maio;

Considerando que há necessidade de repor as atividades escolares no qual não foram realizadas devido à greve nacional dos caminhoneiros;

Considerando que esta suspensão se deu pela falta de produtos e matérias essenciais, como combustíveis, gás de cozinha, e o desabastecimento dos mercados para a merenda escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado os dias de reposição da suspensão das atividades, que serão;

- I. 30 de junho de 2018
- II. 07 de julho de 2018
- III. 14 de julho de 2018

Art. 2º - Essa reposição será realizada para o cumprimento do Calendário Escolar 2018;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de junho de 2018.

Publicado em	29 / 06 / 2018
No Jornal	Doce de Leite
Edição n	Ano I - N. 0110
	Página matr. 353



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CNPJ 03.155.942/0001-37

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Considerando que a suspensão ocorreu entre os dias 28/06/2018 e 01/07/2018, período em que não foram realizadas as aulas regulares, bem como as atividades escolares, conforme previsto no calendário escolar, e a suspensão ocorreu devido à greve nacional dos professores;

Considerando que há necessidade de repor as atividades escolares no qual não foram realizadas devido à greve nacional dos professores;

Considerando que esta suspensão se deu pela falta de pagamento e de outras condições, como pontualidade, que de costume, em decorrência das reuniões para o calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar-se-á o prazo de suspensão das atividades, que serão:

1º - de 02 (dois) dias de 2018;

2º - de 02 (dois) dias de 2018;

3º - de 02 (dois) dias de 2018.

Art. 2º - Esta suspensão será realizada para o planejamento do Calendário Escolar 2018;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de junho de 2018.

Protocolo nº 29/06/2018
Arquiteto
Arquiteto
Arquiteto